LEI Nº 633, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

SUMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ AO SENHOR RAUL MARIO SPELTZ. A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor "RAUL MARIO SPELTZ".

Art. 2º A honraria será outorgada a homenageada em Seção Solene da Câmara Municipal, de conformidade com disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal

Download do documento